



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.325, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto de Previdência do Município de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, um crédito suplementar de - Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

10.3111.15070212.01 - Pessoal Civil	1.800.000,00
10.3251.15824952.04 - Inativos	4.000.000,00
10.3252.15824952.05 - Pensionistas	1.200.000,00
	<u>7.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com superavit financeiro, conforme dispõe o inciso I do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de outubro de 1980, 334º da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de outubro de 1980.